



## Campus Itaqui

Autorização *ad referendum* 077/2018 do Conselho do Campus

Declaro que a direção do Campus Itaqui, **autorizou** a retificação da Chamada Interna 004/2018 – Edital Eleições apresentadas abaixo, conforme Mem nº 093/2018 da Comissão Eleitoral Local - Campus Itaqui.

Quanto ao CAPÍTULO II, DOS CARGOS E REPRESENTAÇÕES ELEGÍVEIS, DOS ELEGÍVEIS E DOS VOTANTES, em seu Art. 3º

Onde se lê:

§3º São elegíveis para as representações discentes - titular e suplente - do **Conselho de Campus** todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA.

Leia-se:

§3º São elegíveis para as representações discentes - titular e suplente - do **Conselho de Campus** todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA. Excetuando-se os acadêmicos matriculados no último ano de graduação (ou pós-graduação) na vigência do mandato (2019).

Onde se lê:

§4º São elegíveis para as representações docentes - titular e suplente - da Comissão de **Ensino, Pesquisa e Extensão** todos os professores admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

Leia-se:

§4º São elegíveis para as representações docentes - titular e suplente - da Comissão de **Ensino** todos os professores admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA. São elegíveis para as representações docentes - titular e suplente - da Comissão de **Pesquisa ou Extensão** os professores admitidos na carreira docente, membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA e formalmente envolvidos com atividades de pesquisa ou extensão no Campus.

Onde se lê:

§5º São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação – titular e suplente - da Comissão de **Ensino, Pesquisa e Extensão** todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.



Leia-se:

§5º São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação – titular e suplente - da Comissão de **Ensino** todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA e ligados a Coordenação Acadêmica (exceto Coordenação Administrativa e STIC). São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação – titular e suplente - da Comissão de **Pesquisa ou Extensão** todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira, membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA e formalmente envolvidos com atividades de pesquisa/extensão ou de apoio à pesquisa/extensão no Campus.

**Nota: para fins de comprovação formal de atividades de pesquisa/extensão ou apoio à pesquisa/extensão, serão utilizados dados do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão registrados até a data da inscrição para a referida representação.**

Onde se lê:

§6º São elegíveis para as representações discentes - titular e suplente da Comissão de **Ensino, Pesquisa e Extensão** todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA.

Leia-se:

§6º São elegíveis para as representações discentes - titular e suplente da Comissão de **Ensino, Pesquisa e Extensão** todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA. Excetuando-se os acadêmicos matriculados no último ano de graduação (ou pós-graduação) na vigência do mandato (2019).

Onde se lê:

§7º São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação – titular e suplente – das **Comissões dos cursos** de Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Agrimensura, Matemática e Nutrição todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

Leia-se:

§7º São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação – titular e suplente – das **Comissões dos cursos** de Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Agrimensura, Matemática e Nutrição todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira, membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA e atuantes no Curso.

Onde se lê:

§9º São elegíveis para as representações discentes nas **Comissões dos cursos** de Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Matemática e Nutrição todos os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação. Excetuando-se os acadêmicos matriculados no último ano de graduação.



Leia-se:

§9º São elegíveis para as representações discentes nas **Comissões dos cursos** de Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Matemática e Nutrição todos os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação. Excetuando-se os acadêmicos matriculados no último ano de graduação na vigência do mandato (2019).

Esta autorização será submetida ao conselho do Campus Itaquí para apreciação e aprovação.

Itaquí, 26 de setembro de 2018.

---

Diretora em Exercício

Campus Itaquí